CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1029/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ 23/12/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DESCARTÁVEIS – VOL. III – DE "M" A "T".

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA (ICISMEP),** CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, n° 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim.**

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, com sede na Avenida Comendador José Zillo, nº 160, Distrito Industrial, no Município de Ourinhos - SP, CEP: 19.908-170, Fone (31) 98488-4925/ (31) 9 9531-2259, e-mail injex@injex.com.br/medical.licitacao@terra.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.309.302/0001-99, Inscrição Estadual n.º 495.044.013.118, neste ato representado por seu procurador Sr. Rodrigo Luiz de Paula Simões, inscrito no CPF sob o nº 009.419.836-50 e portador da Carteira de Identidade n° 6.055.056.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial dos quantitativos previstos no item 36 para o **Consórcio ICISMEP** em favor do município de **Barão de Cocais.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, ficam remanejados para o município de Barão de Cocais o item e quantitativo nas formas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
36	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML SEM ROSCA -** CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM CORPO GRADUADO, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA E ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, SEM AGULHA, PONTA LUER, ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	12.000

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento dos itens remanejados, passam a ser de titularidade do município de Barão de Cocais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 13 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JANUARIA MARILIA CAMPOS DE MEDEIROS
Data: 13/02/2025 15:10:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Januária Marília C. de Medeiros
ICISMEP

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA DE SOUZA ALMEIDA
Data: 13/02/2025 15:00:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Carolina de Souza Almeida
ICISMEP

VIVIAM TABORDA ALVIM:05531159609
Assinado de forma digital por VIVIAM TABORDA ALVIM:05531159609
Dados: 2025.02.13 14:56:54 -03'00'

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística
ICISMEP